SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 101/2026**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **REZIDUALL GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, objetivando a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do Senado Federal, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **REZIDUALL GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. KARLOS PATRÍCIO COELHO RAMOS, tendo em vista o Termo de Referência, documento nº 00100.155917/2026-60, a concordândia da contratada, documento nº 00100.168259/2026-76, o Parecer nº 619/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.188201/2026-49, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.199666/2026-25, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016434/2026-12, resolvem aditar o Contrato nº 101/2026, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato nº 14/2022 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência, documento nº 00100.155917/2026-60, e a concordândia da contratada, documento nº 00100.168259/2026-76, fica alterado o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser prestados no Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP: 70.165-900 nos seguintes pontos de recolhimento:

I – Garagem do Serviço de Transportes do Senado Federal (Setor de Garagens Ministeriais Norte);

SENADO FEDERAL

II – Centro Cultural do Senado federal – CCSF (Antigo Clube dos Servidores).

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
KARLOS PATRICIO COELHO RAMOS
Data: 15/10/2026 18:55:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KARLOS PATRÍCIO COELHO RAMOS

REZIDUALL GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

REZIDUALL GESTAO DE RESIDUOS LTDA:31864187000103
Assinado de forma digital por REZIDUALL GESTAO DE RESIDUOS LTDA:31864187000103
Dados: 2026.10.15 18:54:55 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\REZIDUALL - CT 101 2026 1º TA. ALT. 16434 2026 (AP).docx